

ATA DA 842ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Às oito horas e dois minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três, em Sessão realizada **PRESENCIAMENTE**, participaram os Excelentíssimos Senhores: Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargador **CARLOS TORK**, Desembargador **JOÃO LAGES**, Desembargador **JAYME FERREIRA**, Desembargador **MÁRIO MAZUREK** e o Desembargador **ADÃO CARVALHO** (Presidente). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **CARMO ANTÔNIO** (Férias – Portaria nº 68.943/2023-GP) e **ROMMEL ARAÚJO** (Férias – Portaria nº 68.581/2023-GP). Presente o Procurador de Justiça, Dr. **NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO**. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 840ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0008422-37.2022.8.03.0000 - Reclamante: TÁGIDE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - Advogado: OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO – 16676PA - Reclamado: BRUNO PINHEIRO RIBEIRO - Advogada: VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES – 1595AP - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu da Reclamação e, no mérito, por maioria, julgou-a improcedente, vencidos os Desembargadores Carmo Antônio e Carlos Tork, que a julgavam procedente, tudo nos termos dos votos proferidos”.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0004637-67.2022.8.03.0000 - Parte Autora: OSIMAEL PAULA PEREIRA - Advogado: ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO – 4721AP - Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: THIAGO LIMA ALBUQUERQUE – 87934795300 - Interessado: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK - **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, não conheceu da ação rescisória, vencidos os Desembargadores Mário Mazurek e Agostino Silvério, que a conheciam, tudo nos termos dos votos proferidos. Redigirá o acórdão o Desembargador Gilberto Pinheiro.”

Nada mais havendo, às oito horas e dezesseis minutos foi declarada encerrada a Sessão Judicial. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Mário Mazurek, Presidente, em exercício, do Tribunal Pleno.

Desembargador MÁRIO MAZUREK
Presidente, em exercício